

2021

COOPANEST•PE

**CÓDIGO
DE CONDUTA
E RELACIONAMENTO**

FOLHA DE CONTROLE

Título: Código de Conduta e Relacionamento

Nº da versão: 1

Status: Aprovado

Autoria: Conselho de Administração – CONAD

Aprovação: Conselho de Administração – CONAD

Data da aprovação: 29/08/2020

Histórico de versionamento

Versão: 1

Motivo: Versão inicial

Data: 29/08/2020

Autoria: CONAD

Versão: 1.1

Motivo: Ajuste no termo - Comitê Especial de Integridade e Conduta.

Data: 01/07/2021

Autoria: CONAD

FICHA TÉCNICA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – Dr. Sérgio Correia Soares Quintas

Vice-Presidente – Dra. Gabriela Aguiar Gomes

1º Tesoureiro – Dr. Alexandre Pimentel Oliveira

2º Tesoureiro – Dra. Fabiana Bezerra da Fonsêca Mota

Secretário Geral – Dr. Ezau Nóbrega de Figueiredo Filho

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Relacionamento significa a ligação afetiva, profissional ou de amizade entre as pessoas que se unem com os mesmos objetivos e interesses. Isso envolve consciência, comunicação e atitudes que devem ser recíprocas.

Como somos uma cooperativa de trabalho médico, o cuidar e o bem comum estão na nossa essência. Temos sempre que nos lembrar de quem somos para saber para onde iremos, e assim encontrarmos uma forma de iluminar a escuridão do que desejamos.

Fazer mais e melhor é o desejo de nossos corações, o desejo da nossa instituição. A construção de uma cooperativa sólida só acontece com o esforço conjunto de pessoas comprometidas com a verdade e a ética. Ao longo da sua trajetória, a COOPANEST-PE sempre acreditou que esses valores devem estar presentes em todas as suas atividades diárias.

Para que esses valores continuem nos norteando, fizemos nosso Código de Conduta e Relacionamento reforçando os conceitos e orientações da nossa cooperativa em relação aos nossos cooperados, colaboradores, clientes, fornecedores e outros públicos com os quais nos relacionamos, e também ao meio ambiente.

A leitura atenta deste documento é fundamental para o sucesso efetividade das diretrizes nele contidas. Tal atitude fará com que possamos manter nossa cooperativa como uma instituição ética, transparente, íntegra e solidária.

O futuro de nossa cooperativa depende da atitude de cada um de nós.

Boa leitura!

SUMÁRIO

- 07 APRESENTAÇÃO
- 09 A QUEM SE APLICA
- 09 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL
- 10 PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA
- 13 CONFLITO DE INTERESSES
- 14 CONTRA FRAUDE E CORRUPÇÃO
- 16 BRINDES
- 17 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES
- 18 GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS
- 19 SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE
- 19 CONCORRÊNCIA
- 21 SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE
- 22 USO E PROTEÇÃO DE BENS
- 23 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PRIVACIDADE E SEGURANÇA
- 24 COMUNICAÇÃO E DECLARAÇÕES À IMPRENSA
- 26 INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS
- 28 PROTEÇÃO DA MARCA
- 29 PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 30 PESQUISA CIENTÍFICA
- 31 PRINCÍPIOS DE RELACIONAMENTO
- 33 CLIENTES E MERCADO
- 34 CONCORRÊNCIA
- 34 FORNECEDORES
- 36 SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE
- 36 MÍDIAS E FORMADORES DE OPINIÃO
- 37 GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS
- 38 RESPONSABILIDADE SOCIAL COOPERATIVISTA
- 39 LIMITES
- 40 ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO
- 41 COORDENAÇÃO PERMANENTE DO CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO
- 41 COMITÊ ESPECIAL DE INTEGRIDADE E CONDUTA DA COOPANESTPE
- 42 CANAL DE DENÚNCIAS

APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta e Relacionamento é um instrumento para disseminar os valores e os princípios éticos em que acreditamos para nortear a forma como exercemos nossa missão e buscamos alcançar nossa visão de futuro. Esse conteúdo foi elaborado a partir de uma reflexão cuidadosa sobre nossa Identidade Organizacional. O Código foi elaborado com a participação de representantes de todas as áreas da COOPANEST-PE.



O Código deve orientar todos nós no desempenho de nossas atividades profissionais e pessoais que tenham reflexo no ambiente de trabalho. Cabe a cada um conhecer e cumprir essas orientações. As lideranças têm responsabilidade ainda maior, já que devem liderar pelo exemplo, servindo como modelos positivos e inspiradores.

Os princípios e as atitudes aqui organizados nos ajudam a escolher o caminho mais adequado diante de situações do cotidiano de trabalho, facilitando a assertividade na tomada de decisões, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de conflitos. Em conjunto com o Estatuto, regimentos, políticas e demais documentos de orientação, o Código de Conduta e Relacionamento oferece orientações para que as atividades sejam executadas de maneira íntegra e alinhadas aos objetivos da Cooperativa.

Caso ocorram situações inesperadas, para as quais não temos respostas imediatas ou previstas neste Código, o caminho será sempre o diálogo com a sua liderança, com as áreas de suporte e com a Coordenação Permanente do Código de Conduta e Relacionamento. As lideranças da COOPANEST-PE, referenciadas neste Código, podem esclarecer quaisquer dúvidas, bem como sobre demais diretrizes contidas nos documentos da Cooperativa, responsabilidades, comportamento e posicionamento no ambiente

de trabalho. A Coordenação Permanente do Código de Conduta e Relacionamento é responsável por promover, monitorar e fazer cumprir o Código, orientando sobre dúvidas referentes a violações ou suspeitas de violações ao mesmo.

Persistindo dúvidas, você deverá solicitar esclarecimento pelo e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**.

Todo evento e/ou relato sobre condutas indevidas, descumprimento deste Código, bem como ao Código de Ética Médica, ao Estatuto Social, ao Regimento Interno, às políticas, diretrizes de gestão da Cooperativa, às normas ou leis que regem nossas atividades, deve ser registrado pelo e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**.

Os relatos podem ser anônimos e são livres de retaliações, conforme orientações encontradas no final deste documento.

Este Código será revisado a cada dois anos ou atualizado quando necessário.

**COOPERAR
COOPERAR
COOPERAR
COOPERAR
COOPERAR**

A QUEM SE APLICA



Este Código se aplica a todos os públicos que se relacionam com a COOPANEST-PE: cooperados, clientes, colaboradores (empregados, terceiros, residentes em anesthesiologia, estudantes de medicina, estagiários, offi ce-boys/girls e aprendizes), parceiros comerciais, prestadores de serviços, contratados e fornecedores, ou seja, os públicos envolvidos.

Seu objetivo é orientar o comportamento esperado dos profissionais em todos os nossos negócios, assim como o relacionamento com as partes e a sociedade. Os princípios aqui descritos servem como diretrizes para as políticas e as normas internas da COOPANEST-PE, somando-se ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da Cooperativa, às leis que regem nossas atividades, aos princípios do cooperativismo e aos preceitos éticos das diversas profissões.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL CONTROLADA

NOSSO NEGÓCIO

Somos uma Cooperativa de especialidade médica comprometida com a sustentabilidade do setor de saúde por meio da prestação de serviços com excelência, da geração de conhecimentos e da inovação da gestão.

MISSÃO

Unir os médicos anesthesiologistas garantindo, dentro dos princípios cooperativistas, dignas condições de trabalho e satisfação dos cooperados, clientes e colaboradores.

VISÃO

Continuar em busca de aperfeiçoamento tecnológico, inovação e gestão profissional para nos tornarmos referência no cooperativismo de trabalho médicos até 2022.

VALORES

1. Segurança do ato médico;
2. Comprometimento;
3. Ética;
4. União;
5. Transparência na gestão;
6. Inovação;
7. Qualidade;

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA



RESPEITO ÀS LEIS E REGRAS VIGENTES

Todos os públicos envolvidos devem atuar em conformidade com os princípios contidos neste Código e cumprir a legislação e as normas regulatórias aplicáveis, cabendo, também, o cumprimento das políticas, procedimentos e protocolos da COOPANEST-PE no desempenho de suas funções.

TODOS NÓS DEVEMOS:

- Realizar nossas atividades em conformidade com as leis, normas regulatórias, princípios do cooperativismo e documentos internos;
- Buscar apoio e orientação junto aos nossos líderes e/ou das áreas de suporte, sempre que necessário.

AMBIENTE DE TRABALHO

A COOPANEST-PE reconhece a importância de adotar e promover suas atividades seguindo os princípios dos direitos humanos¹ e da legislação trabalhista para construção de um ambiente ético, em que haja respeito

¹ Decreto Lei nº 9.571/2018 - Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos

às condições individuais de trabalho, à dignidade e à diversidade do ser humano, garantindo tratamento igualitário a todos.

Por isso:

- Não são admitidas práticas de assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças e ou agressões. As pessoas vítimas em situações como essas serão assistidas e, caso desejem, poderão registrá-las nos canais de comunicação;
- A COOPANEST-PE não utiliza qualquer forma de trabalho forçado, infantil, degradante ou escravo, e não se relaciona com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- Como instituição laica, que respeita todas as crenças e manifestações religiosas, a COOPANEST-PE entende que seus públicos devem atuar da mesma forma;
- É proibido consumir e/ou portar qualquer droga ilícita ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da COOPANEST-PE, bem como trabalhar sob o efeito de tais substâncias. Em ocasiões festivas oficiais, é permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas por maiores de 18 anos;
- Na COOPANEST-PE, são garantidas condições de trabalho seguras e o respeito à privacidade. Salários, benefícios e condições de emprego respeitam as leis trabalhistas;
- Não é permitida a comercialização de bens, produtos ou serviços de interesse / benefício particular ou de grupos nas instalações ou



ambientes da COOPANEST-PE durante o horário de trabalho²;

- A COOPANEST-PE entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Os colaboradores devem usar uniformes de acordo com as funções que demandam seu uso. Os demais devem usar roupas compatíveis com o ambiente corporativo e adequadas às suas atividades.

Todos nós devemos:

- Agir de forma honesta, justa, digna e com cortesia, mesmo em situações de conflito;
- Tratar todas as pessoas com respeito, igualdade, presteza e atenção, independentemente das características, preferências individuais, cargo ou posição hierárquica;
- Ser criteriosos em nossa conduta, em circunstâncias de atividade profissional, em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo para que a imagem da COOPANEST-PE não seja exposta;
- Trabalhar com presteza, profissionalismo e competência;
- Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades internas com qualidade;
- Ser criterioso ao utilizar o celular para não comprometer e prejudicar a atenção e segurança em suas atividades;
- Seguir normas vigentes e procedimentos para executar exames periódicos de saúde e segurança do trabalho, bem como cuidar da promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Sempre utilizar o crachá nas dependências da COOPANEST-PE,

² Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho

retirando-o quando estiver fora das instalações, exceto quando em exercício das atividades de trabalho;

- Executar tarefas para as quais tenha autorização e habilitação, jamais realizando qualquer atividade sem condição de segurança.

CONFLITO DE INTERESSES

//////
Todos os públicos envolvidos devem executar seu trabalho de forma profissional. As decisões profissionais não devem ser influenciadas por interesses pessoais. Ter um conflito de interesse não significa violação ao Código de Conduta e Relacionamento. A ocultação do conflito, sim, bem como constitui violação se utilizar desse conflito de interesses para obter vantagem para si ou para outro.

Um conflito de interesses se caracteriza quando você, um familiar ou outra pessoa com a qual tenha relacionamento íntimo atua dos seguintes modos:

- Influencia as decisões de negócios da COOPANEST-PE por interesses pessoais;
- Utiliza propriedade, informação ou recursos da COOPANEST-PE em benefício próprio ou de terceiros;
- Contrata, supervisiona ou subordina alguém com quem tem relacionamento íntimo;
- Detém participação na composição social ou propriedade em empresas parceiras, clientes ou concorrentes;
- Recebe benefício pessoal ou financeiro na prestação de serviços ou de trabalho para um fornecedor, cliente ou concorrente;

- Atua sem poderes constituídos, ou extrapola os poderes, como procurador ou intermediário de interesses da COOPANEST-PE em órgãos e entidades públicas³ e empresas privadas;
- Mantém outra atividade que afeta negativamente seu desempenho no cargo ou interfere nas suas responsabilidades e/ou decisões dentro da COOPANEST-PE.

Por isso:

Não é permitido que um colaborador, exerça o papel e/ou função de secretário (a) de cooperados.

Todos nós devemos:

- Comunicar aos superiores diretos qualquer situação de conflito de interesses ou de potencial conflito;
- Registrar ocorrência por meio do e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br** caso o conflito não seja manifestado pelo responsável;
- Ter isenção nas decisões que envolvam conflitos de interesse, se abstendo de participar do processo e declarando a existência de potencial conflito.

CONTRA FRAUDE E CORRUPÇÃO

////////////////////

A COOPANEST-PE proíbe atos de fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal, direta ou indiretamente, e repudia qualquer atividade, acordo ou parceria que possa envolver práticas ilegais, em atenção à legislação brasileira, com destaque para a Lei 12.846/2013, conhecida

³ Lei nº 12.813/2013 - Dispõe sobre Conflito de Interesses

como Lei Anticorrupção ou Empresa Limpa⁴.

A corrupção ocorre quando a pessoa autoriza, promete, oferece, paga ou recebe vantagens indevidas para si ou terceiros. Já a fraude acontece quando a pessoa oculta, altera, falsifica, omite informações com a intenção de obter benefício para si ou para terceiros, e ainda quando utiliza recursos da COOPANEST-PE sem autorização ou quando age como representante sem ter poderes constituídos para isso.

Entendemos que vantagem indevida é o ato de aceitar, oferecer ou prometer presentes, descontos indevidos, empréstimos, convites, favores ou outras situações que possam influenciar ou levar a crer que houve favorecimento, ainda que não de natureza econômica, comprometendo o desempenho da função.



São proibidos pagamentos, troca de favores ou atos desleais realizados com o objetivo de obter benefício pessoal, vantagem de negócios ou para influenciar acordos comerciais e/ou jurídicos com entes privados ou da administração pública.

Não são tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública (municipal, estadual e/ou federal), a entidades privadas e a indivíduos ou agentes públicos.

A COOPANEST-PE não compactua com financiamentos de atividades ilegais e práticas de lavagem de dinheiro.

Essas proibições se aplicam a todos os públicos envolvidos nas operações da COOPANEST-PE.

A não observação dos aspectos listados acarretará aplicações de penalidades descritas ao final deste documento.

⁴ Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Todos nós devemos:

- Comunicar por meio do e-mail: codigodeconduta@coopanestpe.com.br qualquer situação potencial ou real de fraude ou corrupção;
- Recusar a condução de negócios com empresas corruptas;
- Não cobrar nem receber valores diretamente de pacientes para realização de procedimentos, consultas e exames que têm previsão contratual;
- Não aceitar pagamentos de valores por serviços prestados pela COOPANEST-PE, cuja origem não seja identificada;
- Não aceitar vantagens, valores ou qualquer benefício pessoal de prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou clientes.

BRINDES

Sobre a oferta de brindes:

- A utilização de brindes e gratificações como instrumento de relacionamento segue as diretrizes definidas por procedimentos internos e não deve ser adotada para obter vantagens ou para influenciar decisões comerciais.



Sobre o recebimento de brindes:

- É permitido desde que envolva itens sem valor comercial, objetos promocionais e sem exclusividade;
- Em caso de recebimento de brindes ou presentes fora das condições definidas acima, a Coordenação Permanente do Código de Ética da COOPANEST-PE deve ser acionada;

- É proibida a aceitação de valores monetários em qualquer quantia ou meio de pagamento;
- Os pagamentos ou recebimentos de viagens, hospedagem, diárias e alimentação não são permitidos, exceto quando estiver relacionado ao negócio e à função do conselheiro e/ou colaborador, devendo o superior imediato avaliar sua razão e aprová-lo conforme procedimento de alçadas;
- A liderança imediata deve ser comunicada em caso de recebimento de convites para eventos em nome da COOPANEST-PE ou que envolvam assuntos ou práticas relacionadas à Cooperativa.

Essas orientações não se aplicam aos sorteios de eventos ou premiações da COOPANEST-PE, que seguem as diretrizes internas.

PATROCÍNIO E DOAÇÃO CONTROLADA



Patrocínios e doações são formas de compartilhar oportunidades entre indivíduos e instituições com o objetivo de cooperar para uma sociedade mais justa e promoção da marca da Cooperativa, assim como para o desenvolvimento de pesquisas, produção intelectual, de assistência à saúde ou qualquer outra finalidade, bem como patrocínios esportivos e culturais.

Entretanto, é necessário que as práticas estejam alinhadas com as Políticas da COOPANEST-PE, sem interesses secundários, respeitando as normas regulatórias e sem qualquer vantagem indevida para uma das partes.

Todas as solicitações devem ser avaliadas pelo Conselho de Administração, Superintendência e, se necessário acionar a área de Gestão de Riscos da COOPANEST-PE.

As doações para ações de responsabilidade social e outros tipos, excepcionalmente recebidas ou ofertadas, deverão ser avaliadas pelo Conselho de Administração da COOPANEST-PE.

A COOPANEST-PE não recebe doações de terceiros em espécie.

Todos nós devemos:

- Comunicar a existência de situações que não observem essas regras.

GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS

A COOPANEST-PE mantém neutralidade política, não pratica contribuições ou favorecimentos a partidos e organizações políticas, pessoas em cargos eletivos ou em processo de concorrência eleitoral.

Entretanto, respeita a individualidade dos públicos envolvidos quanto à participação política, desde que suas manifestações ocorram fora das dependências da instituição e sem vínculo com a COOPANEST-PE.

Participações em licitações públicas ou negociações comerciais com entes públicos devem ser conduzidas com extrema lisura, alinhadas aos valores da COOPANEST-PE, às diretrizes deste Código e demais políticas da Cooperativa e à legislação pertinente.

Os envolvidos devem preservar a concorrência leal e o andamento competitivo do processo, não utilizar de informações privilegiadas para obter vantagem para si ou para a COOPANEST-PE e manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração

pública.

Todos nós devemos:

- Comunicar qualquer ocorrência que contrarie essas diretrizes;
- Atuar de forma íntegra e responsável no relacionamento entre esferas governamentais e a COOPANEST-PE.

SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

//////
O respeito deve ser mútuo nas relações entre COOPANEST-PE, associações e sindicatos, preservando os ambientes corporativos, assistenciais, além da integridade das pessoas.

Todos nós devemos:

- Manter uma relação de respeito e cumprir os acordos coletivos;
- Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe;
- Respeitar e jamais discriminar os colaboradores sindicalizados.

CONCORRÊNCIA

//////
A COOPANEST-PE tem ciência de que o seu market share é superior a 20%, bem como da natureza essencial do serviço de anestesiologia, já que nenhum estabelecimento hospitalar funciona sem um anestesiológico. No entanto, a cooperativa é contrária à imposição de valores aos seus contraentes e sempre abrirá espaço ao diálogo e à construção de uma situação negociável a ambos.



A COOPANEST-PE exerce concorrência leal e não se manifesta sobre a imagem e a atuação de outras empresas do setor. Toda informação e interação sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas por meio de práticas lícitas.

A COOPANEST-PE não compactua e não autoriza qualquer representante a celebrar acordos com concorrentes, formal ou informalmente, com a intenção de intervir na livre concorrência, seja pelo alinhamento de preços ou outras condições de vendas e ofertas.

Violações do Direito da Concorrência e da Lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência) e, demais normas, podem resultar em penalidades graves para a COOPANEST-PE e sanções judiciais cabíveis⁵.



Todos nós devemos:

- Manter relacionamento respeitoso e leal com a concorrência;
- Respeitar dados confidenciais e direitos de propriedade intelectual dos concorrentes;
- Inadmitir posturas e atitudes que prejudiquem a imagem dos

⁵ Lei nº 12.529/2011 – Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência

- concorrentes;
- Envolver-nos em iniciativas com concorrentes somente quando forem para o desenvolvimento setorial e políticas públicas, assim como para benefício dos clientes e da comunidade em geral;
- Tratar com sigilo as informações comerciais da COOPANEST-PE;
- Manter conformidade com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

A COOPANEST-PE espera, orienta e estimula seus públicos a adotarem práticas ambientais sustentáveis para coleta, reciclagem e destinação legal de resíduos, medidas para o consumo consciente de energia elétrica e redução no consumo de água e utilização de papel.

Todos nós devemos:

- Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente, à saúde e à segurança das pessoas;
- Promover ações de responsabilidade social e ambiental que contribuam para a promoção da saúde e do bem-estar da sociedade;
- Promover a inclusão social, valorizando a diversidade humana e a identidade cultural das comunidades em que a COOPANEST-PE está inserida incentivando a educação e respeitando os princípios de cidadania;
- Dar preferência ao uso e consumo de produtos e/ou serviços que



prezem pela responsabilidade socioambiental;

- Reduzir, reutilizar e reciclar materiais e produtos, conforme legislação⁶, efetuando o descarte adequado dos resíduos.

USO E PROTEÇÃO DE BENS

Todos os públicos envolvidos que têm acesso a algum bem da COOPANEST-PE – itens patrimoniais, equipamentos, insumos, recursos materiais, de informática, informações e até mesmo acesso às dependências e instalações físicas - devem utilizá-los unicamente para fins profissionais.

Os meios de comunicação - internet, e-mail e telefone - devem ser utilizados como fonte de contato e complemento para o desenvolvimento das atividades profissionais. Entretanto, a COOPANEST-PE tolera a utilização da internet e do telefone com interesse particular, desde que siga as diretrizes internas e não prejudique a execução do trabalho.

Atenção: os meios de comunicação, os recursos e os equipamentos de tecnologia da informação são bens da COOPANEST-PE. Por isso, a COOPANEST-PE reserva para si o direito de monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento feito por meio desses dispositivos.

É responsabilidade de cada cooperado e colaborador a correta utilização desses bens e sua conservação na luta contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso.

Todos nós devemos:

- Utilizar os bens da COOPANEST-PE com responsabilidade e

⁶ Lei nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente.

austeridade;

- Manifestar qualquer utilização indevida ou danos, intencionais ou não, aos bens da COOPANEST-PE;
- Realizar boletim de ocorrência caso haja furto de algum bem sob nossa responsabilidade.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PRIVACIDADE E SEGURANÇA

////////////////////

A COOPANEST-PE considera suas informações como patrimônio, devendo o seu uso ser avaliado dentro dos critérios de disponibilização e no tempo devido.

As políticas internas relativas à segurança da informação e demais normativos⁷ estabelecem diretrizes para classificação e divulgação das informações.

É dever dos públicos envolvidos conhecer e cumprir essas diretrizes. Todos são responsáveis pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Todos os públicos envolvidos que tenham acesso às informações da COOPANEST-PE, privilegiadas ou não, não poderão utilizá-las para fins pessoais ou divulgá-las a pessoas não autorizadas.

As restrições incluem a utilização de dados em palestras, apresentações, publicações ou qualquer ato de divulgação para o público externo sem aprovação prévia da liderança imediata ou, se necessário, da Governança.

⁷ Lei nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados, Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet

Todos nós devemos:

- Tratar a confi dencialidade, integridade e disponibilidade das informações conforme as diretrizes de segurança da informação;
- Não utilizar informações da COOPANEST-PE para benefício próprio sem autorização;
- Não fazer comentários sobre assuntos de competência exclusiva da COOPANEST-PE em locais públicos ou com terceiros não autorizados;
- Obter autorização prévia da liderança para promover palestras, conferências, apresentações, comentários ou qualquer outra forma de comunicação com público externo. Para os casos em que envolvam trabalhos acadêmicos e científicos, publicações e visitas externas, além da liderança, todo processo deverá ser formalizado junto à Governança;
- Não expor ou fornecer informações pessoais ou sensíveis (restrita ou confi dencial) de clientes, usuários, parceiros comerciais, prestadores de serviços e fornecedores;
- Submeter à Governança a solicitação de informações por parte de terceiros, classifi cando adequadamente a informação.

COMUNICAÇÃO E DECLARAÇÕES À IMPRENSA

Toda comunicação destinada aos cooperados, parceiros e à imprensa deve ser estruturada e aprovada pela Governança.



Declarações à imprensa são sensíveis pelo caráter de acesso irrestrito ao público em geral e sem possibilidade de controle após sua divulgação.

Sendo assim, as declarações à imprensa são realizadas exclusivamente por profissionais designados pela COOPANEST-PE. Caso qualquer médico cooperado

ou colaborador seja procurado para dar informações, entrevistas ou declarações em nome da COOPANEST-PE, independentemente do veículo de comunicação e do interesse em questão, este deve imediatamente solicitar a área de Comunicação e Marketing da Cooperativa.



CÓPIA NÃO CONTROLADA

O representante institucional deverá comunicar imediatamente à COOPANEST-PE a concessão, eventual, de entrevistas durante eventos.

Todos nós devemos:

- Encaminhar a comunicação com os diversos públicos aos responsáveis designados;
- Somente conceder declarações e entrevistas, bem como receber profissionais de mídia, seguindo e respeitando as orientações da área de Comunicação e marketing da Cooperativa;
- Ao primeiro sinal da presença de imprensa, acionar a Comunicação e Marketing da Cooperativa para providências.

INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS

A utilização de internet, e-mail e mídias sociais por qualquer profissional que se relaciona com a COOPANEST-PE deve ser feita de forma responsável, ética e seguir as premissas da Segurança da Informação.

Seja um promotor da Marca COOPANEST-PE nas redes sociais. Siga os perfis oficiais, compartilhe as postagens e demonstre seu orgulho de pertencer à cooperativa.

Está autorizada a postagem de conteúdos que contribuam de forma positiva para a imagem da cooperativa.

Mas, atenção! Publicações, comentários ou informações relacionadas à estratégia, mercado, projetos, clientes, fornecedores e outras partes interessadas devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Na dúvida, consulte a área responsável.

Qualquer conteúdo que represente um risco à reputação perante a opinião pública, à continuidade dos negócios ou ao relacionamento com os principais públicos, com potencial para causar prejuízos, não deve ser publicado. Neste sentido, jamais compartilhe ou repasse informações sobre reclamações de clientes. Encaminhe as críticas para as equipes responsáveis.

Também não é permitido responder a comentários, dúvidas ou reclamações de usuários nas redes sociais. O ideal é orientar a procurar os canais oficiais da COOPANEST-PE ou direcionar o caso à sua liderança para que as áreas envolvidas sejam informadas e possam tomar as medidas cabíveis.

Não é autorizada a exposição de imagem dos nossos clientes, a não ser que seja necessário e aprovado por escrito pelo cliente e pela



COOPANEST-PE.

O e-mail corporativo é de uso exclusivo para o exercício das suas atividades, não devendo ser utilizado para cadastro em sites comerciais, redes pessoais ou qualquer plataforma que vise a interesses particulares.

É expressamente proibida a utilização dos meios de comunicação da cooperativa para divulgar mensagens com conteúdo ilegal, pornográfico, com qualquer sentido discriminatório, de cunho religioso, político-partidário, ideológico ou em desacordo com os princípios éticos e morais da COOPANEST-PE.



O sigilo das informações é responsabilidade de todos os públicos da COOPANEST-PE. É proibida a utilização inadequada de informações da cooperativa, de pacientes ou comentários pessoais que afetem a imagem da instituição em mecanismos de comunicação instantânea, bem como em e-mails, redes sociais ou quaisquer outros meios. Assim, evitaremos que os dados se percam ou sejam compartilhados indevidamente.

Todos nós devemos:

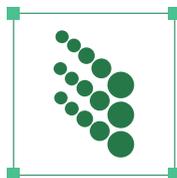
- Publicar somente conteúdos que contribuam para a reputação da COOPANEST-PE perante a opinião pública;
- Evitar qualquer tipo de manifestação que dê a entender ou subentender que a sua opinião é posicionamento oficial da COOPANEST-PE;
- Estar atentos ao posicionamento da COOPANEST-PE nas redes sociais de modo a não comprometer a imagem da cooperativa, bem como a continuidade dos negócios ou o seu relacionamento com os públicos;

- Fazer cadastro em mídias sociais ou outros sites pessoais somente com e-mail pessoal e utilizar o e-mail corporativo exclusivamente para fins profissionais.

PROTEÇÃO DA MARCA

////////////////////

A marca COOPANEST-PE é de propriedade da cooperativa e representa uma identidade, comprometida com os cooperados, clientes e colaboradores.



A COOPANEST-PE é responsável por zelar pela marca e conscientizar seus públicos quanto ao seu significado e à sua importância.

A COOPANEST-PE determina as premissas para utilização da marca, orienta e espera que a ação individual dos públicos envolvidos seja para sua proteção e fortalecimento.

Todos nós devemos:

- Solicitar esclarecimentos e autorização à área de Comunicação e Marketing quanto à definição e utilização da marca COOPANEST-PE;
- Comunicar a área de Comunicação e Marketing da Cooperativa sobre o uso indevido da marca em benefício pessoal, de terceiros ou empresas;
- Evitar manifestações públicas sobre assuntos que possam colocar em risco a imagem e a reputação da COOPANEST-PE, comunicando à liderança imediata caso presencie tais situações;
- Denunciar caso presencie comentários públicos que possam colocar em risco a imagem e a reputação da COOPANEST-PE.

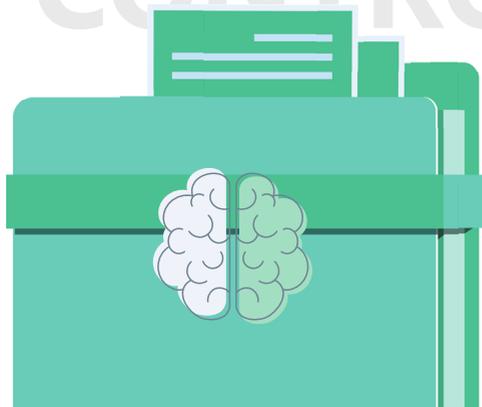
PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo trabalho realizado com envolvimento total ou parcial da COOPANEST-PE, ou em seu nome, independentemente da relação que lhe deu origem, que implique criação intelectual, garantirá à COOPANEST-PE participação na titularidade dos direitos de propriedade.

Os públicos envolvidos são responsáveis pela sua correta utilização, preservação e pela sua divulgação responsável.

Todos nós devemos:

- Buscar a inovação e a melhoria dos processos de trabalho, comprometendo-nos com os resultados coletivos, os objetivos estratégicos da COOPANEST-PE e sua sustentabilidade;
- Comunicar à liderança imediata toda e qualquer produção intelectual passível de proteção e registro;



- Obter autorização prévia da liderança e, se necessário, da Governança para utilizar qualquer conteúdo ou material desenvolvido em seu âmbito organizacional, conforme diretrizes da Propriedade Intelectual⁸.

⁸ Lei nº 9.279/96 – Propriedade Industrial

PESQUISA CIENTÍFICA



A COOPANEST-PE valoriza e incentiva as atividades de inovação, por meio de pesquisa, bem como a proteção dos ativos intelectuais delas oriundos.

Essas produções devem ser desenvolvidas com ética, rigor técnico, profissionalismo e em conformidade com os acordos internacionais, legislações, regulamentações e normas vigentes, incluindo o Código de Ética Médica⁹.

A COOPANEST-PE não conduz pesquisa clínica, estudo ou ensaio clínico.



CÓPIA NÃO CONTROLADA

A Cooperativa não desenvolve nem prática testes em animais ou seres humanos, não realiza pesquisas com células-tronco ou manipulação genética com a finalidade de produção científica.

Todos nós devemos:

⁹ Resolução CNS nº 466/2012; Resolução CNS nº 510/2016

- Atender todas as premissas internas e externas para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- Obter autorização prévia da COOPANEST-PE para realização de pesquisa científica e publicação dos trabalhos científicos que utilizem dados, instalações, informações, pessoas ou outros recursos da COOPANEST-PE;
- Obter autorização prévia da COOPANEST-PE, por meio da liderança imediata e da Governança, para realização de trabalhos acadêmicos, científicos e publicações, entre outros, que contenham informações sobre a cooperativa ou sua forma de trabalho.

PRINCÍPIOS DE RELACIONAMENTO

CÓPIA NÃO

COOPERADO

Um dos pilares da qualidade e da liderança da COOPANEST-PE é a atuação dos médicos cooperados.

O relacionamento da COOPANEST-PE com os médicos é baseado em diálogo, proximidade, transparência e equidade.



A Cooperativa adota os seguintes princípios:

- Ideais cooperativistas com incentivo à participação dos cooperados;
- Transparência da gestão;
- Segurança do trabalho médico;
- Benefícios sociais sustentáveis e de longo prazo;
- Gestão democrática e responsável;

- Assegurar condições adequadas para a prática médica em seus locais de trabalho;
- Educação cooperativista e médica;
- Promover a saúde e o autocuidado entre os médicos;
- Atender as demandas dos cooperados;
- Incentivar e fortalecer o relacionamento com as entidades médicas.

COLABORADORES

A COOPANEST-PE é uma organização feita por pessoas e para pessoas. A cooperativa entende que a realização profissional de seus colaboradores depende de seu próprio empenho, do melhor aproveitamento das oportunidades de aprendizado e de um ambiente favorável ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Por isso, a COOPANEST-PE observa os seguintes princípios:

- Valorizar o trabalho e estimular a melhor contribuição dos colaboradores;
- Cuidar para que o desempenho e o relacionamento sejam pautados na ética, na integridade e no respeito à diversidade e à dignidade do ser humano;
- Assegurar o clima organizacional favorável, a comunicação clara, a valorização das equipes e o alcance de resultados alinhados aos objetivos estratégicos;
- Desenvolver o bom relacionamento e a integração entre os setores;
- Promover o aprimoramento das competências comportamentais e técnicas dos colaboradores e incentivá-los constantemente ao autodesenvolvimento;

- Garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, estimulando a promoção da saúde e o autocuidado dos colaboradores;
- Assegurar o cumprimento dos direitos trabalhistas;
- Oferecer remuneração compatível;
- Favorecer a qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores e seus familiares.

CLIENTES E MERCADO

////////////////////

A COOPANEST-PE tem compromisso com a excelência nos serviços prestados, estimulando e promovendo para os seus cooperados, qualificações técnicas, para o aperfeiçoamento do seu trabalho.

Além do cuidado com o cliente, a cooperativa adota iniciativas para estimular a manutenção de sua marca e credibilidade perante o mercado.



Médicos anesthesiologistas cooperados, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem ofertar serviços com profissionalismo, competência, eficiência, presteza e comportamento adequado às diretrizes institucionais contidas neste código e políticas corporativas.

O relacionamento entre a COOPANEST-PE, seus clientes e o mercado baseia se nos seguintes princípios:

- Garantir transparência aos direitos dos clientes atuais e potenciais, com informações claras sobre os serviços e condições contratuais;
- Assegurar resposta às demandas e manifestações dos clientes;
- Guardar sigilo sobre qualquer informação do cliente a que se tenha acesso;
- Exercer concorrência leal e não se manifestar sobre a imagem e a atuação de outras empresas do setor.

CONCORRÊNCIA



COOPANEST-PE acredita na livre concorrência como meio para regular o mercado em benefício dos clientes.

Sua relação com os concorrentes é baseada nos seguintes princípios:

- Assegurar autonomia para definir política de preços dos serviços;
- Pautar as relações sempre pela justiça, ética e honestidade;
- Garantir o cumprimento da legislação vigente e do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

FORNECEDORES

A COOPANEST-PE tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a eficiência da sua operação.

Para tanto, pauta seus relacionamentos pela transparência dos processos, por práticas comerciais de concorrência leal, pelo equilíbrio entre as partes e pelo cumprimento dos acordos firmados. Em contrapartida, requer que os fornecedores compartilhem os valores da COOPANEST-PE e assegurem sua competência e credibilidade.

A Cooperativa baseia seu relacionamento com esse público nos seguintes princípios:

- Garantir que os processos de seleção e contratação de fornecedores sejam baseados em critérios que visam a assegurar transparência e tratamento equitativo, utilizando do processo de concorrência para avaliar a capacidade de atendimento de critérios técnicos, qualidade, questões financeiras, prazos e conformidade com a legislação;
- Assegurar a todos os fornecedores o direito de pleitear sua inclusão no cadastro da Cooperativa, desde que atendam aos critérios técnicos e às exigências que os tornem aptos a participar dos processos de compra;
- Avaliar e classificar os fornecedores com base em indicadores de desempenho;
- Informar com clareza as especificações e as condições de fornecimento, permitindo às empresas a correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues;
- Repudiar e não admitir o relacionamento com fornecedores envolvidos em exploração de trabalho degradante, escravo ou



infantil, dando preferência a empresas que desenvolvam programas de sustentabilidade empresarial, integridade e socioambientais;

- Recusar e não oferecer vantagens, comissões, prêmios ou presentes que não tenham caráter institucional e simbólico, bem como qualquer forma de favorecimento na relação com clientes, fornecedores, parceiros e agentes públicos;
- Estimular o desenvolvimento do cooperativismo, priorizando a cadeia de fornecedores denominados cooperativas.

SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

A COOPANEST-PE trabalha em bom relacionamento com entidades sindicais e associações de classe e reconhece o importante papel de atuação dessas instituições como representantes de interesses dos seus colaboradores.

As relações entre a cooperativa e esses públicos são pautadas pelos seguintes princípios:

- Garantir que as negociações e o diálogo sejam feitos por pessoas formalmente autorizadas;
- Respeitar as iniciativas e os acordos coletivos resultantes das negociações entre as entidades sindicais ou associações de classe;

MÍDIAS E FORMADORES DE OPINIÃO

A COOPANEST-PE respeita o papel da imprensa e das demais mídias como agentes de aperfeiçoamento da democracia e da cidadania.



Portanto, estabelece os seguintes princípios específicos para esse relacionamento:

- Buscar a compreensão e o efetivo esclarecimento da sociedade em todas as ações de comunicação;
- Contribuir com a disseminação de informações de interesse público sobre a saúde e os serviços prestados;
- Assegurar a veracidade, a atualidade e a relevância das informações fornecidas à sociedade;
- Preservar a imagem e a integridade de clientes, cooperados e colaboradores, observando sempre o sigilo das informações;
- Conduzir os posicionamentos exclusivamente por porta-vozes capacitados e autorizados a se manifestar em nome da COOPANEST-PE.

GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS

A COOPANEST-PE pauta seu relacionamento com os poderes públicos, em todas as esferas, pela independência ideológica e partidária, dentro da legalidade, observando os valores da ética, da transparência e do interesse público, além dos seguintes princípios específicos:

- Cultivar o diálogo franco e aberto;

- Buscar integração com os poderes públicos, visando ao desenvolvimento, ao bem-estar social e à sustentabilidade do sistema de saúde;
- Cumprir leis, contratos e regulamentações das diversas instâncias dos poderes públicos, quando aplicáveis à COOPANEST-PE;
- Proibir todos os profissionais de oferecer, prometer ou conceder a entrega ou recebimento de monetários ou qualquer recurso a agentes públicos;
- Garantir que o relacionamento profissional e o fluxo de informações de colaboradores e cooperados da COOPANEST-PE com funcionários públicos ou com pessoas ligadas a partidos políticos, direta ou indiretamente, seja formal, ético e autorizado.

RESPONSABILIDADE SOCIAL COOPERATIVISTA

A COOPANEST-PE se preocupa com o desenvolvimento sustentável da comunidade onde atua, com o respeito às pessoas e ao meio ambiente. A Responsabilidade Social Cooperativista é realizada por meio de projetos junto às comunidades, que visam a promover a saúde e o bem-estar das pessoas.

Para a COOPANEST-PE, a responsabilidade social é também a maneira de ser e conduzir os negócios, que se expressa na orientação dos processos e das atividades da cooperativa, para torná-la parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável da sua área de atuação.



São princípios da Responsabilidade Social Cooperativista da COOPANEST-PE:

- Estimular a mudança de hábitos e comportamentos, interna e externamente, engajando os públicos de relacionamento, principalmente médicos cooperados, colaboradores e comunidades, na promoção da saúde e do bem-estar;
- Promover a colaboração e a gestão participativa no desenvolvimento e na execução do Programa de Responsabilidade Social, contando com a contribuição dos quatro pilares da sociedade: Poder Público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor e Comunidades;
 - Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades em que estamos inseridos;
 - Estimular o cooperativismo como via para o desenvolvimento social;
 - Respeitar e preservar o meio ambiente;
 - Divulgar e valorizar, dentro e fora da cooperativa, uma cultura de consumo racional e sustentável, uso consciente dos recursos, coleta seletiva de resíduos, reciclagem e reuso;
- Pautar os relacionamentos pelo cumprimento das leis e dos regulamentos vigentes e pelo respeito aos princípios da cidadania.

LIMITES

As ações e intervenções da COOPANEST-PE não substituirão as funções típicas do Estado ou de organismos públicos, tendo papel

complementar à sua atuação.

O programa de Responsabilidade Social Cooperativista da COOPANEST-PE não terá comprometimento ou envolvimento religioso nem político-partidário na sua concepção, implantação, desenvolvimento e avaliação.

As ações serão realizadas, prioritariamente, em escolas das redes pública e privada, centros comerciais e instituições sem fins lucrativos.

ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO

As condutas que violem este Código devem ser reportadas imediatamente à Coordenação Permanente do Código de Conduta e Relacionamento por meio do e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**,

com informações suficientes que permitam o entendimento da ocorrência e sua avariação.

Os relatos de violação deste Código poderão ser anônimos, conforme opção do denunciante, e serão tratados com confidencialidade e livre de represálias ou retaliações, com princípios éticos e morais e profissionalismo.

A COOPANEST-PE se compromete a respeitar os direitos dos denunciantes e denunciados.

Não são admitidas retaliações e/ou exposição de pessoas com a intenção de desonrar sua imagem. Qualquer conduta contrária a essas orientações configura violação ao Código e deve ser registrada no e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**.



COORDENAÇÃO PERMANENTE DO CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO



A Coordenação Permanente do Código de Conduta e Relacionamento é responsável pela operação do e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**, avaliação dos relatos, apuração e resposta para encerramento do caso. Quando envolver cooperados, a Coordenação deverá encaminhar o processo para o Comitê Especial de Integridade e Conduta da COOPANEST-PE.



Suas atribuições também compreendem atualização, revisão e aderência às políticas, divulgação deste Código e esclarecimento de dúvidas e questões sobre este documento. Qualquer esclarecimento deverá ser solicitado ao e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

A Coordenação Permanente do Código de Conduta e Relacionamento poderá ser formada pelas áreas de Governança, Superintendência, Operacional, Administrativo/Financeiro, Jurídico, Gestão de Riscos, NAC e TI sendo os representantes indicados em número ímpar, pelo Conselho de Administração, podendo os membros serem alterados a critério deste.

COMITÊ ESPECIAL DE INTEGRIDADE E CONDUTA DA COOPANEST-PE



O Comitê Especial de Integridade e Conduta da COOPANEST-PE é responsável por fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta

e Relacionamento, Estatuto Social e Regimento Interno, pelos cooperados, assegurar a independência das análises dos casos que envolvem cooperados e propor ações corretivas ou preventivas para o Conselho de Administração ou Assembleia Geral relativamente às infrações comprovadas.

O Comitê Especial de Integridade e Conduta da COOPANEST-PE é formada por 3 (três) cooperados indicados pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois), que deverá elaborar o seu próprio regimento interno e submeter a aprovação do Conselho de Administração.

São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade¹⁰.



Todas as deliberações do Comitê Especial de Integridade e Conduta da COOPANEST-PE devem ser registradas em atas e eventuais denúncias relacionadas à Ética Médica, devem ser encaminhadas para

Comissão de Ética Médica do CREMEPE ou diretamente a este órgão.

CANAL DE DENÚNCIAS

Todo evento e/ou relato sobre condutas indevidas, descumprimento do Código de Conduta e Relacionamento ou suspeita de descumprimento deve ser manifestado por meio do Canal de Denúncias, que é uma

10 Art.51 Lei nº 5.764/71 – Lei Geral do Cooperativismo

linha direta e acessível por qualquer pessoa por meio do e-mail: **codigodeconduta@coopanestpe.com.br**.

Você deve comunicar todas as informações que considerar adequadas e importantes para relatar os fatos. A COOPANEST-PE trata todos os relatos com sigilo, exceto quando a divulgação dos fatos se torna necessária para a condução das análises. Se preferir, pode manter-se anônimo ao realizar um relato. Para a COOPANEST-PE, o importante não é identificar o relator, mas conhecer e tratar toda conduta indevida.



Não serão toleradas ou praticadas qualquer tipo de retaliação às pessoas que relatam violações deste Código de Conduta e Relacionamento.

GARANTIA DE ANONIMATO E NÃO RETALIAÇÃO

A COOPANEST-PE garante a possibilidade de anonimato ao reportar irregularidades, assim como a confidencialidade e proibição de retaliação àqueles que se identificam.

Os envolvidos em qualquer registro sejam relatores ou relatados terão todos os seus direitos preservados.

PENALIDADES E AÇÕES DISCIPLINARES

O cuidado com o bem-estar de todos nós e a busca pela sustentabilidade e inovação estão entre os objetivos estratégicos da nossa cooperativa. Levando em consideração que o bem-estar das pessoas só é possível a partir de relacionamentos saudáveis, é dever de cada um de nós,

orientar nossas condutas individuais pelas premissas deste Código de Conduta e Relacionamento.

Violações às orientações deste Código serão avaliadas pela Coordenação Permanente do Código de Conduta e pelo Comitê Especial de Integridade e Conduta da COOPANEST-PE, caso envolva cooperado, tendo como base o princípio da imparcialidade, em ambos os casos.

Após análise criteriosa dos fatos e comprovada a responsabilidade dos envolvidos, estes estarão sujeitos às penalidades disciplinares de acordo com o instrumento de vínculo com a COOPANEST-PE, sendo previsto para casos críticos o afastamento dos envolvidos em irregularidades para apuração de denúncias; suspensão de pagamento e suspensão de contratos.

Para casos de colaboradores, estão previstas desde regras de orientação formal de conduta até demissão por justa causa. Para relações firmadas em contrato, está previsto desde a notificação de não conformidade até a rescisão motivada do contrato, conforme cláusula anticorrupção. Para casos de cooperados, as penalidades incluem processo disciplinar, conforme previsão no Estatuto e Regimento Interno da COOPANEST-PE. Essas penalidades não interferem sobre o direcionamento de ações ético-disciplinares, cíveis e criminais, se cabíveis, aos órgãos externos competentes.

O Código de Conduta e Relacionamento da COOPANEST-PE entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

